

13.385/119  
26-3  
1.ª VARA  
Rec. 10967-5.000,-  
Comest - 1.000,-  
Jn

2  
Jm

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível  
Gravataí - RS

D. A. R. Paga a taxa e depositadas  
as custas, venham conclusos.

Em 23/03/1982

  
Adv. de Direito

FRUTAL COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.,  
firma estabelecida nesta Capital, à Av. Fer-  
nando Ferrari, 1.001 - Pavilhão A3, Boxes -  
20 a 22, inscrita no C.G.C. sob nº .....  
92.986.744/0001-45, vem, respeitosamente a  
presença de V. Exa., por intermédio de seu  
procurador, "ut" instrumento anexo 1, com  
escritório em Porto Alegre - RGS., à Av. -  
Assis Brasil, 3022 conj. 301, expor, para  
a final requerer o que segue:

- 1 - Que é credor da firma **IVAN PEDRO RIZZON**, com sede à RS-17, nº 1.212, inscrito no C.G.C. sob nº 88.050.616/0001-30 e Inscrição Estadual 057/0027055, da quantia líquida e certa de Cr\$. 597.250.00 (quinhentos noventa e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), representado pelas duplicatas aceitas e protestadas:  
dupl. 029/81 - venc. 10.09.81 - Cr\$ 303.250,00 anexo 2  
030/81 10.10.81 294.000,00 " 6
- 2 - Que as duplicatas referidas no item 1, foram devidamente protestadas por falta de pagamento, conforme instrumentos de protesto, anexos 3 e 7, importando a despesa em Cr\$1.471,00;
- 3 - Que as duplicatas são originadas de fornecimento de mercadorias da linha de comercialização da credora.

Isto pôsto, respeitosamente, requer a V. Exa., com fundamento no art. 1º da Lei de Falências (Decreto-Lei nº 7.661 de 21.6.45), com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.458 de 1.11.77, a citação da requerida com os benefícios do art. 162, digo, 172 e § 2º do C.P.C., na pessoa de seu representante legal, a pagar em 24 (vinte e quatro) horas o princi-

6  
CX



Jn

Jacques Xavier Nunes

advogado

fls. 02

pal, acrescido de custas, juros de mōra, despesas de protesto e bonorāria de advogado e demais cominações sob pena de não o fazendo ser-lhe decretada a FALÊNCIA.

Tēmos em que, dando a presente o valor de Cr\$ 598.721,00.

Pede Deferimento.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 1982.-

pp. Jacques Xavier Nunes  
OAB 7382  
CPF 081282780-53